

TERMO DE REDUÇÃO DE BENS A PENHORA

Aos (**dezoito*******) dias do mês de **agosto(08)** do ano de 1.996, em Cartório, perante mim, escrivão do 1º Cível desta Comarca de Santa Helena de Goiás (GO), compareceram o Sr. RUI CÉSAR MENDONÇA e sua mulher VANIA LÚCIA SIQUEIRA DE PÁDUA MENDONÇA, brasileiros, casados, ele engenheiro e agropecuarista, ela do lar, CPF n. 192.740.311-00, residentes e domiciliados em Goiânia (GO), e ainda, IRANI TEODORA MENDONÇA, brasileira, viúva, do lar, CPF N. 617.820.411-68, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Helena de Goiás (GO), os quais declararam devedores do Banco do Brasil S.A., que o seu débito já se acha em execução em curso na 2ª Vara Cível, e que vinham oferecer em penhora, para garantia do crédito do da execução, os seguintes bens, de sua propriedade, a saber:

- Um lote de terreno designado por lote nº 03, da quadra nº 01, com frente para a Avenida Deputado Wilmar Guimarães, confrontando-se pela lateral direita com o lote de nº 02, pelo fundo com o parte do lote nº 05, pela esquerda com o lote nº 04, contendo uma casa residencial de 178,00 m2, constituída de sala de estar, sala de jantar, copa, cozinha, dois quartos, banheiro social, suite, área de serviços, despensa, banheiro para empregada, varanda e garagem. Adquirida mediante FORMAL DE PARTICIPAÇÃO, de 05.12.92, Autos nº 360/91, da Ação de Inventário em curso pela Escritania de Família local, homologado por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Bel Itaney Francisco Campos, em 21.10.92; Registrado sob o nº R-7 na matrícula 7.759, às fls. 257, do Livro 2-27, do CRI, de Santa Helena de Goiás (GO)

- Rebanho bovino composto dos seguintes animais:
- 120 (cento e vinte) vacas de cria, de raça nelore, com a marca "F3" na perna esquerda;
 - 80 (oitenta) bois para engorda, de raça nelore, com idade de 36 meses, com a marca "AI" no quarto trazeiro direito;
 - 50 (cinquenta) garrotes, de raça nelore, com idade de 24 meses, com a marca "F3" na perna esquerda;
 - 50 (cinquenta) bezerros, de raça nelore, com idade de 12 meses, com a marca "F3" na perna esquerda.

Para constar, lavrei este termo que vai assinado pelas partes, sendo os Executados na condição de indicantes dos bens como seus depositários, ficando bem ciente dos deveres do depositário de bens penhorados e prometendo cumprí-los fielmente, sob as penas da lei. Eu, **Bouza** Escrivão que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

RUI CÉSAR MENDONÇA

IRANI TEODORA MENDONÇA

VANIA LÚCIA SIQUEIRA DE PÁDUA MENDONÇA

RUI CÉSAR MENDONÇA
Fiel Depositário

Escritania de Hípothecas e 1.º do Cível

Helena Barros de Sousa

Bouza
ESCRIVÃO

Santa Helena de Goiás

p/ Banco do Brasil S.A.
CARLOS ALBERTO VIEIRA
Gerente Geral Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro sob o n.º 12-12

Matrícula n.º 2.759, fol. 257 no livro - 27

Registro Geral

O referido é verdade e dou fé

Sta. Helena de Goiás 25 de 09 de 1996

Lucimar Alves

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Santa Helena de Goiás - GO

CGC 02.884.179/0001-12

Lucimar Alves

Sub-Oficial - Escrevente

PROTOCOLO

25.306 Fls. 358 Livro 001

O referido é verdade e dou fé

Santa Helena de Goiás - GO 25/09/96

Lucimar Alves
Oficial do Registro de Imóveis
SUB-OFICIAL

JUNTADA

Em 10/09/96 junto a estes autos

Petição

Que seguiu para este termo
pelo que dou fé.

Baura
ESCRIVÃO

